



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

PORTARIA Nº 132/2025 de 11 de março de 2025

SÚMULA: SUBSTITUI O GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto às determinações legais para realização de parcerias entre a administração pública e as OSCs, ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos/ termos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h" na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei nº13.019/2014 e art. 74 e ss do Decreto Municipal 018/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que foi celebrado com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS e o Município de Jardim Alegre-PR, o Termo de Colaboração nº 001/2023 com objeto nele especificado.

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir Kelly Regina Fontoura, Técnico em Radiologia, matrícula nº 31291, por Luiz Eduardo Dias Viana, Agente Administrativo, matrícula 3507 para a função de gestor da parceria celebrada com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS, Cláusula Quinta - Da Gestão do Termo de Colaboração, item 5.2.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 3º- Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração nº001/2023.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2023 firmado entre o Município de Jardim Alegre e a Sociedade Profetora dos Animais SOS.

Jardim Alegre, 11 de março de 2025.

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

PORTARIA Nº 133/2025, de 11 de março de 2025.

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o boletim de ocorrência unificado da Polícia Militar;

CONSIDERANDO o ofício nº 04/2025 da Secretaria de Obras e Urbanismo; e

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2025 -Parecer do Controle Interno.

RESOLVE,

Art. 1º- Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar de nº001/2025** em face do servidor público municipal Juliano dos Santos Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 33529, a fim apurar suposta conduta inapropriada durante o horário de trabalho, como agredir verbalmente e ameaçar servidora pública municipal nos termos do art. 2º VI e X da Lei nº2.196/2020 - Código Disciplinar, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de pena cabível se for o caso.

Art.2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a Comissão Processante, no Processo Administrativo Disciplinar nº001/2025, conforme segue:

Presidente da Comissão		
Nome	Cargo	Matrícula
Roberto José de Brito Neto	Assistente Social	00032883/1

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Mariana Santini	Educador Físico	33502



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Rubia Angelica Krensiglova	Psicóloga	33480

Art. 3º-O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60(sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com prévia autorização.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 089/2025, de 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Rosane Donatti Baldacin, contido no protocolo sob nº 210/2025, de 11/03/2025, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a pedido, a servidora Rosane Donatti Baldacin, matrícula funcional nº 200463-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cargo em extinção, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir da data de 12 de março do corrente ano.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (11/03/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025

EXONERAR

Art.1º.A pedido, a servidora em estágio probatório **Cacilda Aparecida de Paula**, matrícula funcional nº 200542-7, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, motivado por Aposentadoria Especial, junto ao INSS, a contar da data de 30 de setembro do ano em curso.

Art. 2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pelas Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (03/10/2022)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA.

CNPJ: nº 10.809.102/0001-06.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de drenagem de águas pluviais a ser aprovado no Departamento de Estradas e Rodagens (DER), visando atender aos requisitos técnicos normativos e às especificações estabelecidas pelo DER, abrangendo o trecho entre a área de domínio do município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 60 (sessenta) dias.

INÍCIO: 10/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/03/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 003/2025, ratificada em 13/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR.

CNPJ: nº 08.890.798/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão geral na rede de gases medicinais, incluindo correções de vazamentos, substituições de válvulas e conexões, fornecimento e substituição do regulador de alta pressão, e para treinamento e orientação da equipe sobre o funcionamento da rede de gases, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez.

INÍCIO: 05/03/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 004/2025, ratificada em 28/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 128/2023, de 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre concessão de avanço horizontal aos Profissionais do Quadro do Magistério e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em face das informações da Secretaria Municipal de Educação, e estando de conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 061/2010, capítulo VII, artigos 46 e 47, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, **RESOLVE**,

PROMOVER

Art. 1º - AVANÇO HORIZONTAL aos professores integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Nível	Promoção
5009952	ALESSANDRO ALVES MACHADO	C18	C19
32271	ALINE GONÇALVES DE SOUZA PIRES	C08	C09
33936	ALINE GONÇALVES DE SOUZA PIRES	C01	C04
5031087	ANA LUIZA CANEI	C12	C13
31941	ANGELA DE ANDRADE MARCOLINO	C09	C10
2005379	ANGELA DE LOURDES BETIOL	C03	C04
5009863	APARECIDA BUENO DE CAMARGO	C16	C17
5009847	APARECIDA PEPE DE AGUIAR	C18	C19
5005728	AURORA RODRIGUES LOPES DE LIMA	C28	C29
32034	CLAUDINEIA SILVA DE MOURA OLIVEIRA	C09	C10
5009790	CLAUDINEIA SILVA DE MOURA OLIVEIRA	C18	C19
2008262	DAIANE MONTEIRO DA SILVA	C03	C04
33308	DAIANE TOBIAS LOPES	C05	C06
32042	DANIELA PACHULSKI FRANCISCONI	C09	C10
33278	DANIELE RENATA G. R. DA SILVA	C05	C06
32107	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	C08	C09
5000009	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	C15	C16
32050	DEBORA CAMILA VENANCIO G. DA SILVA	C09	C10
5009928	DEBORA CRISTIANE SOUZA DE CAMARGO	C18	C19



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

5009936	DILIANI CARDOSO	C17	C18
5009820	DIOMAR RIBEIRO DE SOUZA BUENO	C18	C19
30945	ELANDE MARIA ALVARINO DE SOUZA	C15	C16
32069	ELENI RICKEN SPADRIZANI	C09	C10
5006422	ELIANE DE JESUS HONORIO SZPALER	C23	C24
5009766	ELIANE DE JESUS HONORIO SZPALER	C18	C19
31763	FABIANA FRIZON GODOI	C11	C12
5004772	FATIMA MARIA FERREIRA	C23	C24
5006473	GENI DE SOUZA BETERINCOSTO	C23	C24
33928	GLEICI NAIMEG CUSTÓDIO GUIMARÃES	C01	C03
31780	ILDA APARECIDA CARNEIRO	C11	C12
5006384	JAQUELINE SCHROEDER BARBOSA	C22	C23
5031117	JOSEANE APARECIDA DA SILVA SIDOR	C14	C15
33693	JOSIANE FRANCISCO DAVE SANTOS	C01	C04
31968	JULIANA APARECIDA CORREA	C09	C10
32093	JULLIANA CRISTINA ANTONIASSI DE SOUZA	C05	C06
5008808	JUSIMARA MARINZECK DA SILVA	C21	C22
33243	KAROLINE BUENO	C05	C06
5009774	LEILA DE FATIMA BELTRAME PASQUARELLI	C18	C19
5006481	LENITA RIBEIRO MILÃO DE OLIVEIRA	C19	C20
5008816	LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES	C21	C22
5031052	LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES	C15	C16
5009812	LUCILENE POLI CORREIA	C16	C17
31216	MARIA APARECIDA CAMARA	C14	C15
5031095	MARIA VANDA DA SILVA ROSA	C14	C15
31895	MARIELLI FERNANDA DE MATTOS AGUIAR	C10	C11
2005395	MARILENE DA SILVA SCHAVARSKI	C03	C04
5005523	MARTA APARECIDA DE PAULA SPADRIZANI	C27	C28
5006457	MERCEDES LUCILENE S. CANTERTEZE	C23	C24
5009944	MICHELE FRANCISCONI DA SILVA	C17	C18
5009871	NEIFE YASSEM	C18	C19
2005581	NELCI APARECIDA DE SOUZA	C03	C04
2005476	NELCI BISPO CAROBA	C03	C04
32115	NELCI DA SILVA BRANCO BUENO	C08	C09
5006376	PAULA ADRIANA AGUIAR FONSECA	C22	C23
5009995	PAULA ADRIANA AGUIAR FONSECA	C17	C18
5006465	RENATA LUIZA PESSONI	C22	C23
5031109	RENATA PACHULSKI FRANCISCONI DA SILVA	C14	C15
5008778	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA	C21	C22



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

5000300	ROSIMAR DE OLIVEIRA PESSONI	C18	C19
33944	RUBYARA BUENO DE CASTRO ROCHA	C01	C04
5009740	SALETE FRANCISCATO DE BASTOS	C18	C19
2009854	SALETE SOUSA DE MELO	C16	C17
5009898	SEBASTIANA DE PAULA ALVES	C18	C19
5006392	SHEILA DE FATIMA BERNARDES B. MARTIN	C22	C23
5009987	SILVANA CRISTINA DE ANDRADE TOTOLLO	C18	C19
2005484	SILVIA APARECIDA FLAUZINO	C03	C04
2005565	SILVIO BERNAKI	C03	C04
5008832	SIMONE MOREIRA COCO COLOMBO	C21	C22
5009731	SIMONE MOREIRA COCO COLOMBO	C18	C19
5009880	SIRLEI BERSOT DA SILVA AUGUSTO	C18	C19
32085	SOLANGE PROCOPIO DE OLIVEIRA	C08	C09
2009056	SONIA MARIA BOTTOLO PERROTTI	A03	A04
33260	STEFANY MATTEI PRACZUM	C05	C06
5009782	ZENAIDE BISPO CAROBA	C18	C19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 1º de fevereiro do ano em curso, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (11/03/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 127/2023, de 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre concessão de avanço vertical aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em face das informações da Secretaria Municipal de Educação, e estando de conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 061/2010, capítulo VII, artigos 42 e 43, §1º, §2º, **RESOLVE**,

PROMOVER

Art. 1º - AVANÇO VERTICAL aos professores integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção
33936	ALINE GONÇALVES DE SOUZA PIRES	A01	C01
33928	GLEICI NAIMEG CUSTÓDIO GUIMARÃES	A01	C01
33693	JOSIANE FRANCISCO DAVE SANTOS	A01	C01
33944	RUBYARA BUENO DE CASTRO ROCHA	A01	C01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 1º de fevereiro do ano em curso, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (11/03/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 005/2025**

Objeto: Contratação de concessionária para realização da 6ª revisão obrigatória (60.000KM) do ônibus, placas SFC-4D47, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 005/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 005/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 5.718,78 (Cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 - 3400

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 3980

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 303

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3980

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 303

Em favor da empresa: RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, com endereço à Rua Trento, n. 19, Jardim Monticatini, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.186-190.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **menor preço por item**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DESCONTO** visando **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM e ETANOL), DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, conforme o Termo de Referência (anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/03/2025, às 9h30min.

LOCAL: Plataforma da Bolsa Nacional de Compras
<https://bnccompras.com/Home/Login>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser baixado pelo site oficial da Câmara Municipal de Jardim Alegre (www.jardimalegre.pr.leg.br) clicando na aba "LICITAÇÕES" constante do acesso rápido no canto direito da tela, pelo e-mail licitacao@jardimalegre.pr.leg.br, ou no departamento de licitações (Rua Getúlio Vargas nº 100, Centro, Jardim Alegre/PR), das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3475-2590, junto ao Setor de Licitações.

Jardim Alegre/PR, 10 março de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2424

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Março de 2025



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 05/2025, definindo pela contratação da empresa Gestão Pública Brasil, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba/PR, CEP:80.420-130, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "**Vereadores: Da Elaboração do projeto à autoria da Lei – Etapas, Técnicas e Atribuições da Câmara Municipal**" a ser realizado nos dias 12,13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa Gestão Pública Brasil LTDA com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.890,00 reais (mil, oitocentos e noventa reais),

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 11 de março de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara